



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de HIDROLÂNDIA

Rua Airton Gonzaga de Miranda esq com Rua Benedito Lavrinha, , QD.07, BAIRRO NAZARE, HIDROLÂNDIA-
Goiás, 75340000, Hidrolândia - Vara das Fazendas Públicas 3553-2675

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Mandado.....: 5149988
Processo.....: 5250626-82.2018.8.09.0167
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Juiz(a).....: Juliana Barreto Martins da Cunha
Promovente..... : ESTADO DE GOIÁS
Promovido(a)..... : JOHNATHAN MAIKE GONCALVES DA SILVA
Valor da causa.....: 116.142,10

Código de acesso: Para consultar o seu processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br>, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e digite o seguinte código de acesso:
@@q5h@2@jqxwzcdk

Promovido(a): JOHNATHAN MAIKE GONCALVES DA SILVA 036.621.731-31
Endereço: GO 20, KM 3 Professor Jamil HIDROLÂNDIA GO

O(A) Juiz(a) de Direito Juliana Barreto Martins da Cunha, da(o) Hidrolândia - Vara das Fazendas Públicas ORDENA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme indicado abaixo:

PROCEDA A AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns): **VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, PLACA PAA8868.**

Feita a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns), lavre-se o competente auto.

DESPACHO: "Antes de deliberar sobre o pedido de designação de leilão eletrônico do veículo penhorado, expeça-se mandado para avaliação do bem indicado no evento 69, qual seja: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, placa PAA-8868. Após a juntada do laudo de avaliação, intinem-se as partes para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.(...)"

OBSERVAÇÕES: Termo de Penhora, evento 101.

HIDROLÂNDIA, 10 de junho de 2025.

Anabella de Fátima Ponce Brom
Analista Judiciário

Valor: R\$ 116.142,10
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
HIDROLÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: ALGLECIO BUENO DA SILVA - Data: 11/06/2026 10:25:05

Juliana Barreto Martins da Cunha
Juiz(a) de Direito

Ciente:

Data: ---/---/--- Horário:

- Mandado Cível com gratuidade da justiça **(GJ)**
- Mandado Cível sob ordem de serviço **(OS)**
- Mandado com isenção de custas **(SC)**
- Mandado Cível com locomoções recolhidas **(CC)**

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Valor: R\$ 116.142,10
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
HIDROLANDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: ALGLÉCIO BUENO DA SILVA - Data: 11/06/2026 10:25:05









PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIAS
Comarca de HIDROLÂNDIA
OFICIALATO DE JUSTIÇA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LUCIANO MÁRCIO GONÇALVES, Avaliador Judicial, desta Comarca de HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

Declaro que em cumprimento à determinação da MM(.ª) Juíz(a) de Direito, Dr(a). JULIANA BARRETO MARTINS DA CUNHA, extraído dos autos nº 5250626-82 , mandado de Avaliação n.º 5149988 precisamente as 10:00 h, procedi a avaliação na data de hoje do seguinte bem abaixo a saber:

a) VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, PLACA PAA8868, o qual avalio na data de hoje em, R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Na presente avaliação foi utilizado o método comparativo direto, bem como a média dos valores de mercado praticado no Estado e valores em compra e venda de veículos no Município e site olx.

Por ser verdade, assino o presente laudo.

Cromínia, 15 de Julho de 2025.

Ms. LUCIANO MÁRCIO GONÇALVES

Avaliador Judicial